Chapa	Descrição do Item	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual	Valor Reavaliado
18763	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18764	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18766	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18767	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18768	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18771	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18772	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18776	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18777	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18778	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18779	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18780	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18782	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18786	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
18790	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	30/06/1994	R$ 33,00	R$ 3,30	R$ 113,33
33378	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33379	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33380	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33381	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33382	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33383	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33384	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33385	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33386	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33387	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33388	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33389	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33390	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33391	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33392	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33393	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33394	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33395	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33396	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
33397	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	13/01/2004	R$ 55,00	R$ 5,50	R$ 113,33
TOTAL			**R$ 1.595,00**	**R$ 159,50**	**R$ 3.966,55**

Planilha de bens (1543760) SEI 0019364/2026-19 / pg. 1

Laudo de avaliação DM-4

ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, CPF 016.461.307-23, matrícula 5434; **RAFAEL BONASSA ALEXANDRE**, CPF 345.961.408-04, matrícula 5663; **RODRIGO AZEVEDO**, CPF 368.659.638-57, matrícula 5519 e **ANDRESSA HONORATO PEREIRA**, CPF 317.432.528-54, matrícula 5478, todos da Secretaria deste Tribunal, para comporem Comissão de Avaliação dos Bens e Acompanhamento dos Trabalhos, objeto do processo SEI 0019364/2026-19, cumprindo o que determina o Ato 2928 (1540870), concluem que:

Mediante três cotações de preço para cada tipo de material doado, obtidas junto à plataformas eletrônicas de comercialização de bens usados (1543760), a Comissão atribuiu valores de mercado aos itens avaliados e, considerando o estado de conservação, vida útil remanescente, desgaste, obsolescência e danos apresentados, aplicou coeficientes de ajuste de preço por espécie patrimonial, em conformidade com os critérios de mensuração previstos na Política de Bens Móveis do Estado de São Paulo, especialmente os constantes dos parágrafos 169 e 182, relativos às condições físicas, operacionais e ao custo de reposição depreciado dos bens.

Assim, conforme Quadro Resumo de Avaliação (1543770), o valor reavaliado totalizou **R$ 3.966,55 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

Submetemos o presente trabalho à apreciação superior.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 01/10/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BONASSA ALEXANDRE**, **Técnico de Controle Externo**, em 01/10/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES**, **Auditor de Controle Externo - Administração**, em 01/10/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA HONORATO PEREIRA**, **Técnica de Controle Externo**, em 01/10/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1543772** e o código CRC **72CBBE97**.

Despacho DM-4

Processo: SEI 0019364/2026-19

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Objeto: Desfazimento de bens inservíveis da Unidade Regional de Araçatuba - UR-1

Assunto: **Solicitação de autorização de doação**

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Tratam os autos do desfazimento de bens móveis inservíveis disponibilizados pela Unidade Regional de Araçatuba – UR-01, consistentes em 35 (trinta e cinco) cadeiras escolares do tipo universitária, conforme relação constante da Planilha de Bens (1543760) e registro fotográfico (1535788).

Considerando que a Resolução nº 09/2016 permanece vigente no âmbito deste Tribunal até a superveniência de nova regulamentação específica acerca da alienação e doação de bens móveis, o presente procedimento foi instruído com observância de seus dispositivos, em interpretação sistemática e harmônica com os princípios, diretrizes e normas gerais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade de desfazimento adotada encontra fundamento no artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a doação de bens móveis da Administração Pública — dispensada a realização de licitação na modalidade leilão — quando destinada exclusivamente para fins e uso de interesse social, condicionada à prévia avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação às demais formas de alienação.

No caso concreto, a opção pela doação mostra-se adequada sob os aspectos da eficiência e da economicidade. Os bens encontram-se na Unidade Regional de Araçatuba, onde não estão sendo utilizados e permanecem armazenados na garagem da Regional, ocupando espaço destinado à guarda de veículo. A transferência dos mobiliários para a Capital para futura alienação demandaria custos adicionais de transporte e armazenamento, ao passo que a doação permite sua destinação direta a entidade de finalidade social sediada no próprio município, possibilitando o aproveitamento dos bens sem a realização desses dispêndios.

Nesse contexto, a Fundação Mirim de Araçatuba manifestou interesse no recebimento das 35 (trinta e cinco) cadeiras escolares, informando que o mobiliário será destinado às atividades pedagógicas, oficinas e capacitações desenvolvidas pela entidade junto a adolescentes e jovens.

A entidade apresentou a documentação necessária à habilitação, em conformidade com os critérios previstos no artigo 3º da Resolução TCESP nº 09/2016, conforme quadro demonstrativo abaixo:

DOCUMENTOS (Art. 3º da Resolução TCESP nº 09/2016)	ENTIDADE PARTICIPANTE FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA (1543774)
(Inciso II) 1. Ofício/Pedido de Solicitação de Doação	OK (fls.01)
(Inciso III) 2. Estatuto ou ato constitutivo.	OK (fls.02 a 09)
(Inciso IV) 3. Ata da última Assembleia da eleição	OK (fls.10 a 17)
(Inciso V) 4. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	OK (fls.18)
(Inciso VI) 5. Declaração de reconhecimento de utilidade pública Estadual	OK (fls.19 e 20)
(Inciso VI) 6. Certidão de apresentação do relatório de atividades válido, nos termos da Lei 2.574/80	OK (fls.21)

A avaliação patrimonial, a definição dos valores de referência e os parâmetros técnicos adotados pela Comissão observaram, além das disposições regulamentares internas atualmente vigentes, os princípios da legalidade, motivação, eficiência, interesse público, economicidade e segurança jurídica previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para definição dos valores de referência, foram realizadas cotações de mercado por meio de plataformas eletrônicas de comercialização de bens usados (1543762), considerando-se, ainda, o estado de conservação, a vida útil remanescente, o desgaste, a obsolescência e as condições dos bens, em conformidade com os critérios de mensuração previstos na Política de Bens Móveis da Contadoria Geral do Estado de São Paulo[1], especialmente aqueles relativos às condições físicas e ao custo de reposição depreciado.

Conforme Quadro Resumo de Avaliação (1543770) e Laudo de Avaliação de Bens (1543772), o valor reavaliado totalizou R$ 3.966,55 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Registre-se, contudo, que os registros patrimoniais e contábeis permanecem vinculados aos valores constantes do Sistema de Controle Patrimonial, já considerados à luz das respectivas depreciações acumuladas, de modo que o valor contábil líquido atual dos itens corresponde a R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Planilha de Bens (1543760).

Diante do exposto e em conformidade com o artigo 5º da Resolução TCESP nº 09/2016,

submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria, solicitando as providências necessárias à autorização da doação dos itens elencados na Planilha de Bens (1543760) para a FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA, inscrita no CNPJ nº 47.746.532/0001-36, entidade de comprovada utilidade pública que, s.m.j., encontra-se regularmente habilitada nos termos do artigo 3º da mencionada Resolução.

Respeitosamente.

---

[1] - 169. A METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO DE BENS MÓVEIS DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO:

· AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO ITEM;

· A OBSOLESCÊNCIA TÉCNICA E TECNOLÓGICA (SE APLICÁVEL);

· EVENTUAIS RESTRIÇÕES PARA USO; E

· DEMAIS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ITEM ANALISADO.

182. A METODOLOGIA PARA A MENSURAÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DEVE COMPREENDER OS SEGUINTES COMPONENTES:

· MENSURAÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO

O OS CUSTOS ESTIMADOS PARA ADQUIRIR OU CONSTRUIR BEM MÓVEL IDÊNTICO; E

O OS CUSTOS ESTIMADOS PARA ADQUIRIR OU CONSTRUIR BEM MÓVEL SIMILAR, AJUSTADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM AVALIADO EM RELAÇÃO A REFERÊNCIA UTILIZADA.

· AJUSTE DO CUSTO DE REPOSIÇÃO PARA AS CARACTERÍSTICAS DO BEM MÓVEL

O PARA AJUSTAR O CUSTO DE REPOSIÇÃO À SITUAÇÃO ATUAL DO BEM MÓVEL, O CUSTO DE REPOSIÇÃO DEVE SER INICIALMENTE AJUSTADO POR MEIO DA DEPRECIAÇÃO (CUSTO DE REPOSIÇÃO DEPRECIADO) CALCULADA COM BASE NA SUA VIDA ÚTIL REMANESCENTE E VALOR RESIDUAL DO BEM AVALIADO, PODENDO UTILIZAR COMO REFERÊNCIA A TABELA DE DEPRECIAÇÃO APRESENTADA NA TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DESTA POLÍTICA. ESTE PROCEDIMENTO TEM POR OBJETIVO AJUSTAR O VALOR DO BEM, TOMANDO COMO REFERÊNCIA UM ATIVO SIMILAR NOVO, AOS FATORES DE DESGASTE FÍSICO E NATURAL DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO;

O APÓS O CÁLCULO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DEPRECIADO, O BEM MÓVEL DEVE SER AVALIADO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE UMA POSSÍVEL OBSOLESCÊNCIA TÉCNICA, OPERACIONAL OU COMERCIAL, DETERIORAÇÃO FÍSICA OU OUTRA CARACTERÍSTICA QUE REDUZA O CUSTO DE REPOSIÇÃO, ALÉM DA DEPRECIAÇÃO E DESGASTE FÍSICO NATURAL DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/10/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 02/10/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1546800** e o código CRC **104FA1CE**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO:	**SEI nº 19364/2026-19**
INTERESSADO:	**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**
OBJETO:	**Proposta de desfazimento de bens inservíveis disponibilizados pela Unidade Regional de Araçatuba (UR-01)**
EM EXAME:	**Autorização de doação de bens à Fundação Mirim de Araçatuba**

Versa o presente sobre o desfazimento de bens móveis inservíveis disponibilizados pela Unidade Regional de Araçatuba – UR-01, cuja doação se mostra adequada sob os aspectos da eficiência e economicidade, diante da possibilidade de destinação dos bens, atualmente sem uso e ocupando espaço na Unidade, a entidade de finalidade social do município, sem custos adicionais de transporte e armazenamento.

Nesse sentido, considerando a adequada instrução dos autos, a documentação apresentada pela entidade beneficente Fundação Mirim de Araçatuba (1543774), inscrita no CNPJ nº 47.746.532/0001-36, em atendimento ao artigo 3º da Resolução TCESP nº 09/2016, bem como o Laudo de Avaliação de Bens[1] (1543772), emitido pela Comissão designada pelo Ato n.º 2928/2026 (1540870), autorizo, com fundamento no inciso III do artigo 1º do Ato GP Nº 13/2023[2] e no inciso IX do artigo 3º da Resolução n.º 21/2023[3] combinada com a Resolução 09/2016, a doação dos bens relacionados na planilha (1543760).

À Diretoria de Materiais para prosseguimento.

[1] Embora o Laudo de Avaliação de Bens (1543772) tenha apurado o valor reavaliado total de R$ 3.966,55 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), os registros patrimoniais e contábeis permanecem vinculados aos valores constantes do sistema patrimonial, considerados os efeitos das

depreciações acumuladas, razão pela qual o valor contábil líquido atual dos bens corresponde a R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme documento 1543760.

[2] Artigo 1º - Sem prejuízo do disposto nos Atos GP nº 3/2008 e nº 9/2023, fica delegada ao Diretor do Departamento Geral de Administração competência para:

(...)

III – aprovar a alienação de bens móveis e inservíveis de que trata o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o valor total da avaliação não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da mesma lei.

[3] *"Artigo 3º - Compete ao Departamento Geral de Administração:*

(...)

IX – assinar editais, autorizações de compras e de serviços, atas de registro de preços, termos de contratos, aditamentos, apostilamentos, acordos, convênios, cessões de uso e outros congêneres."

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 09/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1550437** e o código CRC **B3683BDF**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE DOAÇÃO DE BENS

Órgão: 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
U.G.E.: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Materiais - Seção de Patrimônio (DM-4)

Doação de Bens - Mobiliários em geral da Unidade Regional de Araçatuba - UR-1

Para: **FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA**

SEI - 0019364/2026-19

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total de Avaliação
CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA	35	R$ 113,33	R$ 3.966,55
TOTAL	**35**	-	**R$ 3.966,55**

Retirada acompanhada por:
DCP-5/UR-1
UR-1, em 22/10/2026.
Andresa Amorato Pereira.
Assinatura e Matrícula 5178.

RECIBO:
RECEBI OS MATERIAIS DISCRIMINADOS, COMO DOAÇÃO, CONFORME INSTRUÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI 0019364/2026-19

EM 22/10/2026 ASSINATURA: Matheus Camargo Condurú

REPARTIÇÃO OU ENTIDADE FILANTRÓPICA: FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA

ENDEREÇO: Rua Tibiriçá, 186 - Araçatuba/SP